



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5806

Publicação Diária

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

LEI N.º 14181, DE 22 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de dispositivos antirrefluxo nos ralos de chão em determinados imóveis no Município de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º É obrigatório, no âmbito do Município de Londrina, o uso de dispositivos antirrefluxo capazes de vedar a passagem de patógenos, gases, odores e animais pelos ralos de chão nos seguintes imóveis onde se instalem:

- I – estabelecimentos de ensino, desde creches até instituições de ensino superior, públicos ou privados;
- II – hospitais, clínicas, consultórios e demais estabelecimentos de saúde, públicos ou privados;
- III – estabelecimentos comerciais com acesso ao público, tais como edifícios comerciais, restaurantes, hotéis, lojas, centros de compras e similares;
- IV – edifícios utilizados pela Administração Pública, ainda que com acesso restrito;
- V – prédios residenciais construídos a partir do ano de 2020, com mais de três pavimentos, incluindo condomínios e conjuntos habitacionais;
- VI – estabelecimentos industriais em geral, incluindo armazéns, fábricas e instalações de logística.

Art. 2º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

- I – advertência formal, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a regularização;
- II – multa de 21 (vinte e uma) Unidades Fiscais do Município de Londrina (UFML), caso a regularização não ocorra no prazo estipulado no inciso I deste artigo;
- III – persistindo a irregularidade após 45 (quarenta e cinco) dias da autuação anterior, a multa será aplicada em dobro;
- IV – persistindo a irregularidade após 60 (sessenta) dias da autuação contida no inciso III deste artigo, a multa deverá ser de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município de Londrina (UFML).

Art. 3º Fica determinado que qualquer dispositivo destinado à redução da vazão nos ralos poderá diminuí-la em, no máximo, 15% do valor estabelecido no Código de Obras e Edificações vigente.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei para estabelecer os critérios técnicos dos dispositivos antirrefluxo e definir o processo de fiscalização, em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 8160, que regula os sistemas prediais de esgoto sanitário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI Nº 166/2025

Autoria: **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**

Aprovado com a Emenda nº 1

LEI N.º 14182, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Estabelece diretrizes para a implantação de Salas de Autorregulação nas escolas da rede pública municipal de Londrina, destinadas à atenção de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições neuroatípicas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Londrina, a diretriz de implantação de Salas de Autorregulação, destinadas ao acolhimento e apoio de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições neuroatípicas.

§ 1º A implementação das Salas de Autorregulação observará critérios de viabilidade técnica, demanda escolar e disponibilidade orçamentária, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º As Salas de Autorregulação deverão observar os seguintes parâmetros:

- I – ambiente calmo e acolhedor, com controle de estímulos sensoriais como som, luz e texturas;
- II – materiais e recursos voltados à autorregulação emocional e sensorial, conforme orientação de profissionais especializados;

- III – utilização com acompanhamento de profissional capacitado, sob ciência da coordenação pedagógica;
IV – disponibilidade conforme as necessidades individuais dos estudantes durante o período letivo.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições especializadas, públicas ou privadas, para apoio técnico, formação continuada e orientação quanto ao uso dos espaços.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o previsto nesta Lei, no que couber, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, considerados os princípios da inclusão, acessibilidade e diversidade educacional.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI Nº 187/2025

Autoria: **Sidnei Matias dos Santos**

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1

DECRETOS

DECRETO Nº 700 DE 23 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Decreta exoneração de Angela Golono de Deus Escobar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.103818/2026-79,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 390640-ANGELA GOLONO DE DEUS ESCOBAR
b) CARGO/CLASSE: -PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
c) FUNÇÃO: -PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA
d) LOTAÇÃO:
19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
e) DOCUMENTO: 18658974
f) NÚMERO SEI: 19.009.103762/2026-52
g) DATA VIGÊNCIA: 20/06/2026
h) VACÂNCIA: Sim
i) MOTIVO: A PEDIDO
j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 701 DE 23 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Revoga ato de nomeação de Wagner Couto Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.011338/2026-20 e o disposto no artigo 25, §4º da Lei Municipal nº 4928/1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o ato administrativo de nomeação, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 160598 - WAGNER COUTO ASSIS
b) CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A
c) FUNÇÃO: SERVIÇO DE ODONTOLOGIA
d) DOCUMENTO: 60.018837/2026-48
e) DATA VIGÊNCIA: 09/06/2026
f) EDITAL DE ABERTURA: 025/2024 - DDH/SMRH
g) DECRETO REVOGADO Nº 0373/2026
h) MOTIVO: Servidor não tomou posse nos prazos estabelecidos, qual seja, 08/06/2026, tornando sem efeito o ato de nomeação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA SMAA-GAB Nº 9, DE 25 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Revoga a Portaria 03/2026 - doc. SEI 17937601 e institui novo Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SMAA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA, no uso das atribuições:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 13.310/2021 que institui a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina;

CONSIDERANDO o art. 13 e seguintes da referida lei, que estabelecem que os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, por ato de seus titulares, devem instituir Comitê Interno de Governança Pública – CIGP;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº **19.020.135588/2024-97**;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria SMAA-GAB nº 03, de 13 de março de 2026 - doc. SEI 17937601, instituindo novo Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, nos termos da Lei Municipal nº 13.310/2021, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, será composto por:

I - Jamil Janene - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, na qualidade de Coordenador - Mat. 23.186-0.

II - Maitê Marques Elias - Assessora Administrativa Financeira - Mat. 15.982-4.

III - Vanessa Ruthes Silva Goncalves - Assessora de Gabinete - Mat. 15.974-3.

IV - Karine Gerber de Azevedo - Assessora de Planejamento Estratégico - Mat. 16.162-4.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de abril de 2026.

Londrina, 25 de junho de 2026. Jamil Janene, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

PORTARIA SMC-DIC Nº 012/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Designação de gestores de acompanhamento de projeto aprovado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC, referente à Inexigibilidade IN/SMC 001/2026.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 939, de 04 de Agosto de 2025,

Considerando a inexigibilidade de chamamento público IN/SMC 001/2026, com fulcro no artigo 6º, § 2º, da Lei 14.903, de 27 de junho de 2024 e no artigo 11, § 1º, II, "a", do Decreto Municipal nº 939, de 04 de agosto de 2025;

Considerando os projetos aprovados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura para a concessão de fomento, e a conseqüentemente a obrigação de acompanhamento da sua execução;

Considerando as competências atribuídas aos gestores culturais lotados na Secretaria Municipal de Cultura como gestores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos, conforme consta do termo de ajuste assinado e Decreto Municipal nº 939/2025;

Considerando que essas atribuições e a forma de acompanhamento se encontram previstas no termo de execução cultural assinado e Decreto nº 939/2025, artigo 91;

Considerando a necessidade de designar gestor titular para cada projeto em execução, bem como indicar o suplente nos casos de férias ou outros impedimentos do titular.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como gestores, titular e suplente, do projeto aprovado pela Inexigibilidade nº 001/2026, nos termos da legislação vigente, conforme relação abaixo:

Promic	Projeto	Proponente	Gestor Titular	Gestor Suplente
26-003	Festival Internacional de Música de Londrina 46ª Edição	Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina	Regina Elizabeth da Silva Reis (matrícula 13.715-4)	Dorival Aparecido de Santana (matrícula 14.006-6)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de junho de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA SMOP-GAB Nº 39, DE 24 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Designa responsáveis para fiscalização de obra - Recape asfáltico em Ruas dos Bairros Jd. Lago Parque e Proximidades, Cj. Vivendas do Arvoredo e Cj. Cafezal, Contrato nº 0067/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos Autos dos Processos SEI nº 19.021.106073/2026-31 e nº 19.021.101187/2026-95,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscal titular, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Iram Fonseca dos Santos, CREA-PR 186.465/D, Matrícula nº 689580.

Art. 2º Designar, como fiscal suplente, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Higinio Luiz Roso Leite, CREA-RS 82.776/D, Matrícula nº 689572.

Art. 3º Os servidores supracitados ficam responsáveis pela fiscalização da execução das obras de Recape asfáltico em Ruas dos Bairros Jd. Lago Parque e Proximidades, Cj. Vivendas do Arvoredo e Cj. Cafezal, Contrato nº 0067/2026 (18622700), Processo SEI nº 19.021.101187/2026-95.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de junho de 2026. Fábio Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIA SMOP-GAB Nº 40, DE 24 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Designa responsáveis para fiscalização de obra - Recape Asfáltico em Vias - Av. da Liberdade, R. Manuel Antunes e R. Procópio Ferreira - Contrato nº 0068/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos Autos dos Processos SEI nº 19.021.106049/2026-01 e nº 19.021.101225/2026-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscal titular, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Maick Fabian Ponchieli Ribeiro, CREA PR 29.184/D, Matrícula nº 14.314-6.

Art. 2º Designar, como fiscal suplente, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Luis Gustavo Galhardo de Oliveira, CREA PR 101.645/D, Matrícula: 15.195-5.

Art. 3º Os servidores supracitados ficam responsáveis pela fiscalização da execução das obras de Recape Asfáltico em Vias - Av. da Liberdade, R. Manuel Antunes e R. Procópio Ferreira - Contrato nº 0068/2026 (18621543), Processo SEI nº 19.021.101225/2026-18.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de junho de 2026. Fábio Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIA SMOP-GAB Nº 41, DE 24 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Designa responsáveis para fiscalização de obra - Recape Asfáltico de Ruas nos Bairros Inglaterra, Piza, Califórnia, Parque das Indústrias, Jamile Dequech, Vila Casoni - Contrato nº 0078/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos Autos dos Processos SEI nº 19.021.106166/2026-66 e nº 19.021.104881/2026-64,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscal titular, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Maick Fabian Ponchieli Ribeiro, CREA PR 29.184/D, Matrícula nº 14.314-6.

Art. 2º Designar, como fiscal suplente, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Luis Gustavo Galhardo de Oliveira, CREA PR 101.645/D, Matrícula: 15.195-5.

Art. 3º Os servidores supracitados ficam responsáveis pela fiscalização da execução das obras de Recape Asfáltico de Ruas nos Bairros Inglaterra, Piza, Califórnia, Parque das Indústrias, Jamile Dequech, Vila Casoni - Contrato nº 0078/2026 (18684629), Processo SEI nº 19.021.104881/2026-64.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de junho de 2026. Fábio Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIA SMOP-GAB Nº 42, DE 24 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Designa responsáveis para fiscalização de obra - Recape Asfáltico em Vias do Município - Contrato nº 0081/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos Autos dos Processos SEI nº 19.021.106197/2026-17 e nº 19.021.104913/2026-21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscal titular, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Haroldo Haruo Takaso, CREA-PR 29814/D, Matrícula 15.918-2.

Art. 2º Designar, como fiscal suplente, a servidora abaixo nominada:

I - Engenheira Civil Maryane Pipino Beraldo de Almeida, CREA-SP 5070592516/D, Matrícula nº 16.705-3.

Art. 3º Os servidores supracitados ficam responsáveis pela fiscalização da Execução das obras de Recape Asfáltico em Vias do Município - Contrato nº 0081/2026 (18684977), Processo SEI nº 19.021.104913/2026-21.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de junho de 2026. Fábio Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIA SMOP-GAB Nº 43, DE 24 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Designa responsáveis para fiscalização de obra - Recape Asfáltico em Ruas do Bairro San Izidro - Contrato nº 0082/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos Autos dos Processos SEI nº 19.021.106209/2026-11 e nº 19.021.105013/2026-00.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscal titular, a servidora abaixo nominada:

I - Engenheira Civil Maryane Pipino Beraldo de Almeida, CREA-SP 5070592516/D, Matrícula nº 16.705-3.

Art. 2º Designar, como fiscal suplente, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Haroldo Haruo Takaso, CREA-PR 29814/D, Matrícula 15.918-2.

Art. 3º Os servidores supracitados ficam responsáveis pela fiscalização da Execução das obras de Recape Asfáltico em Ruas do Bairro San Izidro - Contrato nº 0082/2026 (18685161), Processo SEI nº 19.021.105013/2026-00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de junho de 2026. Fábio Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIA SMOP-GAB Nº 44, DE 24 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Designa responsáveis para fiscalização de obra - Recape Asfáltico em Ruas dos Bairros Jd. Petrópolis e Vila Brasil, Contrato nº 0079/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos Autos dos Processos SEI nº 19.021.106206/2026-70 e nº 19.021.104954/2026-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscal titular, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Iram Fonseca dos Santos, CREA-PR 186.465/D, Matrícula nº 689580.

Art. 2º Designar, como fiscal suplente, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Higino Luiz Roso Leite, CREA-RS 82.776/D, Matrícula nº 689572.

Art. 3º Os servidores supracitados ficam responsáveis pela fiscalização da execução das obras de Recape Asfáltico em Ruas dos Bairros Jd. Petrópolis e Vila Brasil, Contrato nº 0079/2026 (18684804), Processo SEI nº 19.021.104954/2026-18.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de junho de 2026. Fábio Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIA SMOP-GAB Nº 45, DE 24 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Designa responsáveis para fiscalização de obra - Recape Asfáltico em Ruas dos Bairros CJ. Cafezal e CJ. Vivendas do Arvoredo, Contrato nº 0080/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos Autos dos Processos SEI nº 21.106203/2026-36 e nº 19.021.104930/2026-69,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscal titular, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Iram Fonseca dos Santos, CREA-PR 186.465/D, Matrícula nº 689580.

Art. 2º Designar, como fiscal suplente, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Higino Luiz Roso Leite, CREA-RS 82.776/D, Matrícula nº 689572.

Art. 3º Os servidores supracitados ficam responsáveis pela fiscalização da execução das obras de Recape Asfáltico em Ruas dos Bairros CJ. Cafezal e CJ. Vivendas do Arvoredo, Contrato nº 0080/2026 (18684898) , Processo SEI nº 19.021.104930/2026-69.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de junho de 2026. Fábio Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0187/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0070/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0041/2026

CONTRATADA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Mauricio Buboltz Spengler

SÓCIO(S): Tais Lambert, Lourdes Lambert, Henrique Adão Lambert, Guido Adão Lambert, GGHT Participações Ltda, Geson Francisco Lambert

CNPJ: 94.389.400/0001-84

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES

VALOR: R\$ 60.037,50 (sessenta mil trinta e sete reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.088177/2026-25

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0557/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0210/2025

PREGÃO Nº: 0124/2025

DETENTORA DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

REPRESENTANTE: Maicon Cordova Pereira

SÓCIO(S): ANACLETO FERRARI, ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI, GABRIELA VITORIA FERRARI e THIAGO ANDRE FERRARI

CNPJ: 00.802.002/0001-02

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de R\$ 59,37 (cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) ao Lote 52, o qual representa aproximadamente 12,5% de seu valor inicial atualizado para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS); nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único, do Decreto nº 1462/2022, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço	Quantidade para a entidade SMS	% Aditivada	Quantidade Aditivada	Unidade	Total
52	01	5056	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº 20	R\$ 2,3747	200	12,50%	25	UN	R\$ 59,37
TOTAL					R\$ 59,37				

PROCESSO SEI Nº: 60.015392/2026-44

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

TERMO DE REVELIA

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.008.182717/2024-02 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0495/2023

Fica declarado A REVELIA da empresa **DISTRIMAIS DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.362.306/0001-84**, indiciada no presente Processo para Apuração de Responsabilidade Sei nº 19.008.182717/2024-02, regularmente notificada em 15/10/2025, com publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina em 07/07/2025 e Notificação para alegações finais em 14/04/2026 com publicação em 15/04/2026, por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.

EDITAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 001/2026

Chamamento Público para Seleção de Projetos Estratégicos de Vilas Culturais

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Preliminar de Seleção do Edital nº 001/2026 de Projetos Estratégicos de Vilas Culturais, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

Art. 2º As propostas inscritas neste edital foram encaminhadas à Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) para análise, e nesta primeira fase foram elencados os projetos com sua respectivas pontuações, na condição de classificados e desclassificados e eventuais incorreções na documentação apresentada, que poderão ser sanadas no prazo do recurso, conforme item 21.2 do Edital.

Art. 3º Os proponentes poderão apresentar recurso, que será encaminhado à Comissão de Seleção para reconsideração ou manutenção da decisão conforme item 21.5 do Edital. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado ao titular da pasta para decisão final.

Art 4º Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste Edital Preliminar, por meio de formulário específico (ANEXO VII), disponibilizado no <https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/editais>, e encaminhados exclusivamente pela plataforma LondrinaCultura no endereço <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/opportunidade/453/>. Os documentos não serão recebidos presencialmente.

Art 5º Os recursos deverão conter os motivos que ensejam a revisão quanto à pontuação e quanto à condição de Classificação/Desclassificação e incorreção nos documentos.

Art. 6º Após o prazo mencionado no art. 4º do presente edital não será possível apresentar recurso. Concluída a apreciação dos recursos e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa e será publicado o Edital de Resultado Final.

Londrina, 26 de junho de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura

Inscrição	Nome Inscrito	Nome Projeto	Valor Solicitado	Valor Solicitado	Pontuação	Situação
on-324940137	Usina Cultural	Usina Cultural – Território Vivo de Cultura e Permanência: rumo aos 25 anos	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	83	Classificado. O projeto apresenta adequação das ações com o estabelecido no Edital 001/2026.
on-1321996191	Grafatório	Vila Cultural Grafatório	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	77,5	Classificado. A Comissão ressalva que a quantidade de público apontada, que excede o total (38 pessoas) autorizado pelo Corpo de Bombeiros, precisa ser revisada e ajustada. Não é possível apontar uma lotação superior ao permitido. Assim, a comissão recomenda a alteração da previsão do público nas atividades do projeto.
on-1974358147	Associação dos Profissionais de Arte de Londrina	Vila Triolé	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	72,5	Classificado. A Comissão aponta que o projeto traz apenas a modalidade das atividades que podem ser realizadas no local, mas não indica a quantidade destas ações (exceção para as atividades de exposições, curso de Palhaçaria e apresentações de aniversário). Sendo assim, sendo selecionado, será necessário para o acompanhamento o estabelecimento dos quantitativos previstos.
on-1333026064	Associação Londrinense de Circo	Vila do Circo	R\$ 220.000,00	R\$ 196.000,00	69	Classificado. O projeto apresenta adequação das ações com o estabelecido no Edital 001/2026. Contudo, no plano de aplicação consta rubrica de “Serviços Gerais” não prevista no Edital, razão pela qual, sendo selecionada, o valor correspondente de

						R\$ 24.000,00 deverá ser glosado, ficando o valor total do projeto R\$ 196.000,00.
on-784613101	ADECOM – Associação de Democratização da Comunicação	Vila Cultural de Comunicação Popular	R\$ 220.000,00	R\$ 191.588,00	68	Classificado. O projeto apresenta adequação das ações com o estabelecido no Edital 001/2026. Contudo, no plano de aplicação consta rubrica de “Serviço de Contabilidade” com R\$ 5.800,00 maior que o valor permitido no Edital. Também, nas despesas com Programação Cultural o valor total ultrapassou os 30% permitido pelo item 11.4.2.4 do Edital em R\$ 22.612,00. Desse modo, sendo selecionado, o valor de R\$ 5.800,00 deverá ser glosado da rubrica de Serviço de Contabilidade e R\$ 22.612,00 deverá ser glosado das rubricas de “Locação de mesas e cadeiras para os eventos” R\$ 5.372,00, Locação de som R\$ 4.000,00, Locação de palco R\$ 10.000,00, Cachês Artísticos R\$ 3240,00. Valor aprovado do projeto R\$ 191.588,00.
on-1670410010	Associação Kaos Imaginário	Vila Cultural Kaos Imaginário	R\$ 220.000,00	0	0	Desclassificado. O projeto inscrito apresenta as seguintes contrariedades ao Edital 001/2026. 1) Quanto à apresentação dos documentos obrigatórios: a) o Histórico não apresenta atividades realizadas pela Associação Cultural Kaos Imaginário, contendo somente ações realizadas pelo seu presidente enquanto pessoa física e do coletivo Cia Teatro Kaos, portanto, não sendo considerado apresentado como prevê o item 15.1, §2 do Edital; b) O documento apresentado como Portfólio contém um memorial de trajetória também da pessoa física de seu presidente e do coletivo Cia Teatro Kaos e um link que não está acessível, não sendo portanto considerado apresentado conforme estabelece o item 15.2 do Edital. Contudo, esses documentos obrigatórios na etapa de inscrição poderão ser apresentados na fase de recurso, conforme item 21.2. 2) Na proposta não foram atendidos requisitos mínimos indicados pelo edital: a) a carga horária apresentada de 24horas não está de acordo com a estabelecida obrigatoriamente pelo item 11.3.1; b) também, os dias indicados para funcionamento (terça a domingo) divergem do item do Edital que estabelece o funcionamento de “segunda a sexta”, conforme item 11.3.2; c) no orçamento apresentado constam despesas não fixadas pelo Edital nos itens 11.4.1 e 11.4.2: “Insumos de Higiene, Limpeza e Sanitização (R\$1.200,00) e “Materiais de Consumo Escriturário e Expediente (R\$720,00) implicando em glosa dos valores R\$ 1.920,00. d) Ainda, na rubrica “Cachê pedagógico” há divergência no cálculo da unidade x valor unitário, prevalecendo o valor indicado na coluna total. 3) Custos com a adequação do imóvel para alcance da infraestrutura indicada no projeto: no plano de trabalho não fica esclarecida a origem do recurso para a realização das obras propostas. Também, se faz necessário destacar que o material apresentado também não indica o responsável técnico para essas adequações.

EXTRATOS

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: SMGP-0156/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: PGE/SMGP-0250/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º: PAL/SMGP-0438/2021

CONTRATADA: CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 07.123.895/0001-09.

SÓCIOS: Vera Lúcia Ramos Antunes.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, lavanderia e limpeza de vidros externos visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em ambientes de atenção à saúde e administrativas da Autarquia Municipal de Saúde e da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em locais determinados na relação de endereços.

OBJETO DO ADITIVO: Reajuste-se o valor contratual no total de **R\$ 42.895,12** (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), correspondente a aproximadamente **4,68%** (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), com base na variação do índice **IPCA** - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado **no período de 11/2024 até 10/2025**, aplicado sobre o valor unitário dos insumos das planilhas de custos.

PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.161580/2021-00); Aditivo Contratual (19.008.078024/2026-70).

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado por meio da **Pesquisa Pública do SEI**.

ADITIVO 2 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0344/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PAL/SMGP - 124/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° PGE/SMGP - 0057/2025

CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

REPRESENTANTE: Fernando Parucker da Silva

CNPJ: 02.816.696/0001-54

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente aditamento o acréscimo de valores aos lotes e itens abaixo relacionados, nos termos do art. 123, §3º e art 124, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.462/2022.

a) O acréscimo no valor de **R\$ 1.268,06 (um mil duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos)** o que representa aproximadamente 24,7% (vinte e quatro vírgula sete por cento) do valor inicial do quantitativo disponível para a AMS - Autarquia Municipal de Saúde - referente ao **Lote 7 - Item 1 - Ampicilina 500mg - frasco** da ata original.

b) A quantidade dos lotes e itens e seus respectivos valores passam a ser os seguintes:

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Valor Unitário	Quantidade Original	Quantidade Acrescida	Valor Acrescido	Percentual Acrescido
7	1	2020	Ampicilina 500mg - frasco	R\$ 3,7296	1.375	340	R\$ 1.268,064	24,7%

VALOR: R\$ 1.268,064

PROCESSO SEI Nº: 60.010864/2026-72

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0034/2024

CONCORRÊNCIA Nº. CPE/SMGP-0049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0424/2023

CONTRATADA: ANTONINI ENGENHARIA LTDA

REPRESENTANTE: EVERTON APARECIDO ANTONINI

CNPJ: 28.639.186/0001-42

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, conforme Cronograma Físico-Financeiro (11017008).

VALOR: R\$ 579.799,98 (quinhentos e setenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a Execução de obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim Itapoã, pelo regime de empreitada por preço global, cuja especificações constam no Edital - Anexo I (SEI nº 11642893) e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

a) A supressão no no valor de **R\$ 5.849,65 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, representando aproximadamente 0,90 % do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei 14.133/21.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.082310/2026-61

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.029368/2025-10.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 0647/2024.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais médico hospitalar, esfigmomanômetros e estetoscópios para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: PGE/SMGP-0105/2024 (SEI N.º: 19.008.085635/2024-11).

CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 37.778.759/0001-00.

DECISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

a. MULTA, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e item 7.1.7. e 7.1.8. da Cláusula 7ª da Ata de Registro de Preços, no montante de **R\$ 1.866,22** (um mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), a ser registrado no sistema de prestação de contas WebPlano, cadastro de Fornecedores.

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI, podendo ser acessado através da [Pesquisa Pública do SEI](#), **Processo SEI n.º 60.029368/2025-10.**

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – PROCESSO SEI Nº 19.008.230630/2025-21

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0160/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pilhas, baterias e correlatos

DETENTORA DA ATA: PROGIT PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS: ARQUIVAMENTO

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI, **PROCESSO SEI 19.008.230630/2025-21**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS SEGUINTE ATAS, ORIUNDAS DO PREGÃO Nº 0074/2025:

1. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0492/2025 (SEI nº 19.008.171663/2025-22)
2. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0493/2025 (SEI nº 19.008.171667/2025-19)

OBJETO DAS ATAS: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, para uso pelos servidores e estagiários da FEL - Fundação de Esportes de Londrina.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA no período de 06/2025 a 05/2026, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 14/05/2026.**

PROCESSO SEI Nº: 19.008.103022/2026-26

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026

OS APOSTILAMENTOS estarão, na íntegra, disponíveis no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDAS DO PREGÃO Nº 0091/2025:

1. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0488/2025 (SEI nº 19.008.169943/2025-71)
2. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0392/2025 (SEI nº 19.008.152210/2025-05)
3. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0489/2025 (SEI nº 19.008.169946/2025-12)
4. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0502/2025 (SEI nº 19.008.175245/2025-12)

OBJETO DAS ATAS: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Plotagem

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA no período de 06/2025 a 05/2026, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 09/05/2026.**

PROCESSO SEI Nº: 19.008.102861/2026-27

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026

OS APOSTILAMENTOS estarão, na íntegra, disponíveis no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – PROCESSO SEI Nº 19.022.155004/2025-61

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0447/2024 (13463867)

NOTAS DE EMPENHOS: PROCESSO SEI Nº 19.022.017174/2025-48

Nota de Empenho 9074 SME (14819199) - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Nota de Empenho 9077 SME (14819373) - EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI

Nota de Empenho 9078 SME (14819622) - EJA

Nota de Empenho 9079 SME (14819683) - PROJOVEM

Nota de Empenho 9081 SME (14819768) - EDUCAÇÃO INFANTIL - FILANTRÓPICA

Fica a empresa LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA **NOTIFICADA e INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação das sanções de MULTA, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei 14.133/2021 e 13.1.1, 13.1.2, 13.2.1, 13.2.2., 13.6. e 13.7. da Ata de Registro de Preços, no montante de **R\$ 6.829,32 (seis mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)** e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município de Londrina, por 6 (seis) meses, nos termos do art. 156, inc. III, da Lei 14.133/2021 podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.
O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº 19.022.155004/2025-61, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.008173/2026-17
CONTRATO Nº 13016541**

Fica a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE **NOTIFICADA e INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.
A Alegações Finais deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.008173/2026-17**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**CONTRATO Nº SMGP-0067/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0088/2026
inexegibilidade de licitação nº 0009/2026
CONTRATADA: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE: Wedison Batista de Souza
SÓCIO(S): Wedison Batista de Souza, Gryphe Participacoes S.A
CNPJ: 15.320.722/0001-09**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR: R\$ 10.809.178,58 (dez milhões, oitocentos e nove mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
OBJETO: O objeto do presente Contrato é **recapamento asfáltico de via urbana em CBUQ, 104.947,27 m2, incluindo: Serviços preliminares; Terraplenagem; Base e sub-base; Revestimento; Meio-fio e sarjeta; Sinalização de trânsito; Ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0009/2026.**
**PROCESSO SEI Nº: 19.021.101187/2026-95
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026**
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.**

**CONTRATO Nº SMGP-0068/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0088/2026
INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0009/2026.
CONTRATADA: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE: Wedison Batista de Souza
SÓCIO(S): Wedison Batista de Souza, Gryphe Participacoes S.A
CNPJ: 15.320.722/0001-09**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR: R\$ 7.365.121,94 (sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o **recapamento asfáltico de via urbana em CBUQ, 63.316,76 m2, incluindo: Serviços preliminares; Terraplenagem; Base e sub-base; Revestimento; Meio-fio e sarjeta; Sinalização de trânsito; Ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0009/2026.**
**PROCESSO SEI Nº: 19.021.101225/2026-18
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026**
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.**

**CONTRATO Nº 0078/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0088/2026
INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0009/2026.
CONTRATADA: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE: Wedison Batista de Souza
SÓCIO(S): Wedison Batista de Souza e GRYPHE PARTICIPACOES S.A.
CNPJ: 15.320.722/0001-09**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR: R\$ 12.827.676,77 (doze milhões, oitocentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)
OBJETO: O objeto do presente Contrato é **recapamento asfáltico de via urbana em CBUQ, 133.491,36 m2, incluindo: Serviços preliminares; Terraplenagem; Base e sub-base; Revestimento; Meio-fio e sarjeta; Sinalização de trânsito; Ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0009/2026.**
**PROCESSO SEI Nº: 19.021.104881/2026-64
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026**
O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.**

**CONTRATO Nº SMGP-0079/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0088/2026
INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0009/2026.
CONTRATADA: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE: Wedison Batista de Souza
SÓCIO(S): Wedison Batista de Souza, GRYPHE PARTICIPACOES S.A.
CNPJ: 15.320.722/0001-09**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR: R\$ 6.696.238,97 (seis milhões, seiscentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o **recapamento asfáltico de via urbana em CBUQ, 63.901,44 m2, incluindo: Serviços preliminares, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global,****

tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0009/2026**.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.104954/2026-18

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0080/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0088/2026

INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0009/2026.

CONTRATADA: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: Wedison Batista de Souza

SÓCIO(S): Wedison Batista de Souza, GRYPHE PARTICIPACOES S.A.

CNPJ: 15.320.722/0001-09

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR: R\$ 7.826.036,09 (sete milhões, oitocentos e vinte e seis mil trinta e seis reais e nove centavos)

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o **recapeamento asfáltico de via urbana em CBUQ, 71.255,03 m2, incluindo: Serviços preliminares, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0009/2026.**

PROCESSO SEI Nº: 19.021.104930/2026-69

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0081/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0088/2026

INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0009/2026.

CONTRATADA: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: Wedison Batista de Souza

SÓCIO(S): Wedison Batista de Souza

CNPJ: 15.320.722/0001-09

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR: R\$ 8.582.712,93 (oito milhões, quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e doze reais e noventa e três centavos)

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o **recapeamento asfáltico de via urbana em CBUQ, 82.728,69 m2, incluindo: Serviços preliminares; Terraplenagem; Base e sub-base; Revestimento; Meio-fio e sarjeta; Sinalização de trânsito; Ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0009/2026.**

PROCESSO SEI Nº: 19.021.104913/2026-21

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº 0082/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0088/2026

INEXEGIBILIDADE Nº: 0009/2026

CONTRATADA: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: Wedison Batista de Souza

SÓCIO(S): Wedison Batista de Souza e GRYPHE PARTICIPACOES S.A.

CNPJ: 15.320.722/0001-09

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR: R\$ 5.279.182,10 (cinco milhões, duzentos e setenta e nove mil cento e oitenta e dois reais e dez centavos)

OBJETO: O objeto do presente Contrato é **recapeamento asfáltico de via urbana em CBUQ, 52.409,32 m2, incluindo: Serviços preliminares; Terraplenagem; Base e sub-base; Revestimento; Meio-fio e sarjeta; Sinalização de trânsito; Ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0009/2026.**

PROCESSO SEI Nº: 19.021.105013/2026-00

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0141/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0215/2024

MODALIDADE Nº: PGV/SMGP-144/2024

CONTRATADA: PANTANAL MEDICAL SERVICE LTDA

REPRESENTANTE: ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA

CNPJ: 39.532.814/0001-02

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de radiologia das UPAs e Pronto atendimento Infantil, do Ambulatório de Tuberculose Centro de Referência Bruno Piancastelli Filho (CRBPF) e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), cuja especificações constam no [Edital - Anexo I](#).

OBJETO DO ADITIVO: Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice IPCA no período de 06/2025 a 05/2026, correspondente à 4,724910 %, passando o **valor total da contratação** de R\$465.798,60 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) para R\$475.900,48 (quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos reais e quarenta e oito centavos), **a partir de 01/06/2026.**

VALOR: R\$ 10.101,88 (dez mil cento e um reais e oitenta e oito centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.087806/2026-08

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 124 DE 24 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO o CONTRATO SMGP 0069/2026 (18623755), cujo objeto é prestação de serviço, através de intermediação, para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (14862180)** e fazem parte deste contrato.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ELEN LUCY ALVES SILVA PICCININ - matrícula nº 10334-9**
2. **LUCI RISAKO MIYABE YOSHIDA - matrícula nº 10177-0**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do CONTRATO.

Londrina, 24 de junho de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 125 DE 24 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **Ata de Registro de Preços - ARP 0163/2026 (18078817) - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA** - cujo objeto é o Registro de Preço para eventual aquisição de insumos agrícolas e correlatos.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANTÔNIO MARCOS GERALDO TRAMONTIN - matrícula nº 10359-4**
2. **MARCELO CARVALHO CRUZ - matrícula nº 10.257-1**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 24 de junho de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 126 DE 25 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **Ata de Registro de Preços - ARP 133/2026 - PORTO DE AREIA LONDRINA (17981522)**, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANTÔNIO MARCOS GERALDO TRAMONTIN - matrícula nº 10359-4**
2. **MARCELO CARVALHO CRUZ - matrícula nº 10.257-1**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 72 DE 30 DE MARÇO DE 2026 (18059911)**

Londrina, 25 de junho de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 127 DE 25 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo SMGP-0025/2026 (17860393), o objeto do presente contrato é a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de capina e roçagem das áreas verdes nos prédios da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré estabelecidos pelo MUNICÍPIO, cujas especificações constam no **Relatório Final (SEI n.º 17767682)** e fazem parte deste contrato.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANTÔNIO MARCOS GERALDO TRAMONTIN - matrícula nº 10359-4**
2. **PAULO RAFAEL DA SILVA MASSONI - matrícula nº 10305-5**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 65 DE 17 DE MARÇO DE 2026 (17960763)**

Londrina, 25 de junho de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 128 DE 25 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **Ata de Registro de Preços - ARP 0094/2026 (17809529)**, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de refrigeradores, purificadores de água, bebedouros, ventiladores e micro-ondas.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANTÔNIO MARCOS GERALDO TRAMONTIN - matrícula nº 10359-4**
2. **MARCELO CARVALHO CRUZ - matrícula nº 102571**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 59 DE 16 DE MARÇO DE 2026 (17943800)**

Londrina, 25 de junho de 2026. Pércles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 291, DE 25 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Atualiza os representantes do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal de Saúde.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 13.310/2021 que institui a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina;

CONSIDERANDO o Art. 13 e seguintes da referida lei, que estabelecem que os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, por ato de seus titulares, devem instituir Comitê Interno de Governança Pública – CIGP; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 60.012171/2022-91;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os representantes do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 13.310/2021, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública – CGov.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal de Saúde será formado por:

- I. **Rita de Cássia Domansky** - Diretora Geral, na qualidade de Coordenadora;
- II. **Douglas Leão Cardozo** - matrícula 14.996-9;
- III. **Sandra Regina dos Santos Silva** - matrícula 10.326-8;
- IV. **Evilin Santos da Silva Gorckis** - matrícula 12.904-6;
- V. **Carina Guerra** - matrícula 14.852-0.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 72, de 31 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 25 de junho de 2026. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

EXTRATOS

**12º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0098/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP-0182/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0020/2022**

CONTRATADA: Associação Evangélica Beneficente de Londrina (AEBEL)

REPRESENTANTES: Felipe Rodrigues Leme e Lincoln Vieira Magalhães

CNPJ: 78.613.841/0001-61

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média complexidade e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde a qual a CONTRATADA está inserida, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a alteração do representante legal de LINCOLN VIEIRA MAGALHÃES para JOÃO ROBERTO PAZINI, a partir de 18 de Junho de 2026.

PROCESSO SEI Nº: 60.019402/2026-11

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026

O 13º Termo de Apostilamento ao Contrato nº SMGP-0098/2022 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0032/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0092/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS

CONTRATADA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

REPRESENTANTE: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

CNPJ: 33.458.003/0001-22

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a inclusão do profissional na corpo clínico da empresa contratada.

PROCESSO SEI Nº: 60.016517/2026-53 (Contratos: Apostilamento)

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CAAPMSL – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GCBP Nº 122, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Concede Pensão por morte à Maria Zélia de Andrade.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante nos autos dos processos SEI:

nº 43.001809/2026-08 Concessão de pensão por morte;

nº 43.001836/2026-72 Consulta jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 05/06/2026, em razão do falecimento do segurado aposentado Francisco Dutra, à dependente previdenciária Maria Zélia de Andrade, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 4.185,42 utilizando como base de cálculo 60% da remuneração do servidor, no mês referência de maio de 2026 (R\$ 5.979,17), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:

I - 60% dos proventos (acrescido de 10% por dependente).....R\$ 4.185,42;
 II -Total mensal.....R\$ 4.185,42;
 III - Total anual (12 meses + Abono de Natal).....R\$ 54.410,45.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

§4º O benefício cessará com a perda da qualidade da dependente, conforme estabelece o Art. 57, I e IV, da Lei 13.193/2020, no caso de falecimento, casamento ou união estável, respectivamente.

§5º O tempo de duração da pensão por morte será vitalícia, nos termos do Art. 50, § 5º, III, "g" da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de junho de 2026. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, a CMTU-LD nas suas atribuições, NOTIFICA aos proprietários dos veículos abaixo, para **PROVIDENCIAR A RETIRADA DO VEÍCULO**, dentro do **PRAZO DE 10 DIAS**, sob pena de ficar sujeito a recolhimento ao pátio de veículos, por estar infringindo o **Artigo 279-A da Lei 9.503/97 do CTB e Ato Executivo 081/2023**. Vencido o prazo do referido aviso, uma vez que não tenha sido retirado, o veículo será removido ao pátio de veículos da CMTU-LD, localizado na Estrada Luiz Beraldi 9855 (Estrada da cegonha) Londrina/Pr, (43)33449855 (whatsapp), caracterizando abandono. Após remoção, o veículo será liberado ao proprietário legal após a quitação de todos os débitos, tarifas do pátio e cumpridas demais exigências legais.

25/06/2026

Proprietário(a)	CPF/CNPJ	Veículo	Placa	PROCESSO SEI Nº	Localização
JULIANO CANONIO PIMENTA	***.741.029.**	I/FORD TAURUS LX - BRANCO	ANJ 0513	62.006364/20626-16	RUA TANGANICA OPOSTO AO N.1290, OURO VERDE LONDRINA-PR.
VANDERLEI INOCENCIO DA SILVA	***.594.048.**	FIAT/147-BEGE	ADI 3855	62.006943/2026-69	RUA MARIA SINOPOLI FRANCOVIG.1319- SEMIRAMIS BARROS BRAGA, LONDRINA-PR.
JOSÉ ATALIBIO DE SOUZA COSTA	***.580.039.**	VW/KOMBI FURGÃO	AFH 9571	62.006883/2026.84	RUA SAMUEL MORSE 184- INDUSTRIAL LONDRINA-PR.
SAMANTHA ROBERTA DA SILVA	***.332.779.**	VW/PARATI CL 1.6 MI	CMU 5322	62.004788/2026-46	RUA JOSÉ PAIVA CAVALCANTE.405-SANTA IZABEL- LONDRINA-PR
NATACHA NAKAMOTO DOS SANTOS	***.364.839.**	IMP/FORD ESCORT GLX 16V -AZUL	CIB 6129	62.008296/2026-20	RUA JOSÉ JULIANI,60- C.H. SÃO PEDRO – LONDRINA-PR
RICK RODRIGUES DAS COSTA	***.979.928.**	GM/KADETT IPANEMA SL/E - MARRON	AIC 7070	92.010938/2026-51	RUA SANTINO DE OLIVEIRA LIMA OPOSTO AO Nº 134, JARDIM ALIANÇA – LONDRINA-PR
		TRATOR CBT - AMARELO			RUA RAIMUNDO DUIM OPOSTO AO Nº 55, CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA – LONDRINA-PR
		CARRETA ARTESANAL DOIS EIXOS SEM COR			RUA RAIMUNDO DUIM OPOSTO AO Nº 196, CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA – LONDRINA-PR
		SEMEADEIRA VERMELHA			RUA RAIMUNDO DUIM OPOSTO AO Nº 196, CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA – LONDRINA-PR
		TOYOTA BANDEIRANTE AZUL			RUA RAIMUNDO DUIM OPOSTO AO Nº 196, CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA – LONDRINA-PR

	PEUGEOT QUEIMADO		62.002175/2026-74	RUA ANTENOR DUENHAS AO LADO DO Nº 75, RESIDENCIAL QUADRA NORTE, LONDRINA-PR
	FIAT/ELBA WEEKEND BRANCO		62.007771/2026-41	RUA ELOY NOGUEIRA, 631, LERROVILLE, LONDRINA-PR
	VW/VOYAGE CINZA			RUA DAS BANANEIRAS, 102, INTERLAGOS, LONDRINA-PR
	VW/SAVEIRO CINZA			RUA DAS BANANEIRAS, 90, INTERLAGOS, LONDRINA-PR
	VW/GOL VERMELHA		62.009614/2026-70	RUA ANTARES AO LADO DO Nº 196, JARDIM DO SOL, LONDRINA-PR

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL 08/2026 - MODO DE DISPUTA ABERTO – COHAB-LD

OBJETO: Alienação de terrenos localizados no município de Londrina, de propriedade da COHAB-LD. Recebimento das propostas: As 14:00hrs do dia 21/07/2026. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 25 de junho de 2026. Elielma Maria Almeida – Diretora Presidente em exercício.

LONDRINA ILUMINAÇÃO

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 025/2024

MODALIDADE Nº: Dispensa de Licitação - Art. 29, inciso II, Lei 13.303/2016

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI LONDRINA

REPRESENTANTE: Henry Carlo Cabral

SÓCIO(S): Confederação Nacional da Indústria, conforme Decreto Lei Federal de nº. 4.048/1942

CNPJ: 03.776.284/0022-25

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Desenvolvimento de Software para Sistema de Telegestão para Iluminação Pública.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por 1 (um) mes.

PROCESSO SEI Nº: 91.000933/2026-72

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Brayan Barros Abelha Nogueira

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br